

EDITAL Nº 057/2018
Referente ao Aviso nº 089/2018, publicado no D.O.E. de 16/05/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual nº 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), e Portaria 2.638/2014, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada exclusivamente para servidores da UNEB para a função **Coordenador Pedagógico dos Campi e Extensões** do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados no interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos prepara alunos do 3º ano do ensino médio e egressos da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **30 (trinta) vagas**, para Coordenador Pedagógico dos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos (UPT), localizadas nas cidades do interior da Bahia, constantes do Anexo I deste Edital, sendo 01 (uma) vaga para cada Município/Polo do Projeto:

03. DOS REQUISITOS

- Possuir a função de professor do quadro da UNEB.
- Não possuir pendências de entrega de relatórios se já atuou no UPT em anos anteriores.
- Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Polo e Extensões do Projeto da UPT.
- Ter disponibilidade aos sábados para os encontros de formação continuada dos monitores.
- Ter disponibilidade para realizar visitas ao Polo Sede e Extensões, inclusive, nos horários de funcionamento das turmas.
- Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve na UNEB;

04. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

- Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovido pela Coordenação Geral do Projeto.
- Selecionar os estudantes universitários e professores da rede pública que se habilitaram às vagas abertas, para o exercício da função de Professor/Monitor das disciplinas do Projeto Universidade para Todos, mediante análise do currículo, do

histórico escolar, de entrevista individual, da realização de prova escrita e aula pública.

- Elaborar, desenvolver e acompanhar o plano de formação pedagógica (geral e quinzenal).
- Orientar, continuamente, o Professor / Monitor em processo de formação, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Projeto.
- Realizar reuniões quinzenais de capacitação continuadas com os Professores / Monitores, durante o período de execução do Projeto no ano de 2018, seguindo o cronograma encaminhado à Coordenação Geral.
- Promover, nos dias de capacitação continuada, a avaliação do plano de aula, da metodologia, das técnicas utilizadas e o exercício da aula prática sobre conteúdos a serem dados, bem como realizar os necessários ajustes, mudanças e atualizações de assuntos ou temas emergenciais.
- Solicitar boletim mensal de frequência dos Monitores para fins de acompanhamento e substituições.
- Agilizar as substituições dos Monitores que não estiverem atendendo ao Projeto nas questões relacionadas ao conteúdo e forma das disciplinas e/ou no que diz respeito às relações didático-pedagógicas institucionais e interpessoais.
- Realizar visitas de caráter pedagógico as turmas do polo e extensões.
- Analisar mensalmente, os relatórios dos Professores/Monitores sob sua coordenação, e encaminhar os resultados da análise, juntamente com o seu relatório, ao Gestor de Polo local para compor processos de pagamento e envio a Coordenação Geral do Projeto.

05. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A bolsa mensal importa no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

5.2. O pagamento da bolsa mensal está condicionado à entrega do relatório mensal e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

5.3. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

5.4. Não haverá pagamento de bolsa caso o Projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

06. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas nos dias **25/05/18 (sexta-feira)** e **28/05/18 (segunda-feira)**, presencialmente, na sala da Direção do Departamento (Polo Sede do Projeto) – das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado (para a etapa de Análise de Títulos)
- Auto declaração de não acumulação de bolsas

- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração emitida pela Direção e/ou Colegiado de Curso, do seu horário de trabalho na UNEB.
- Declaração da Coordenação Geral UPT que não possui pendências de entrega de relatórios, caso tenha atuado em anos anteriores nessa ou em outra função.
- Fotocópia do PIS/PASEP
- Fotocópia do contracheque atualizado
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato da Direção do Departamento para esse fim específico e constará de Análise Documental/Análise de Títulos.

7.2. Serão homologadas pela Direção do Departamento e aprovadas às inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, que atendem às exigências deste Edital.

7.3. Análise Documental – Etapa I

7.3.1. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme itens 7.1 e 7.2.

7.4 A Análise de Títulos - Etapa II

7.4.1 Será realizada conforme Barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.5 Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação obtida no Barema e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.6 Como critério de desempate, após análise do Barema, serão considerados:

- a) O candidato que comprove maior tempo de Experiência profissional em curso de Pré-vestibular.
- b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.7 A Direção do Departamento divulgará a lista dos candidatos classificados nos murais do Departamento e no endereço <http://www.uneb.br/editais-uneb-2018>.

7.8 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada pelo Diretor do Departamento para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma abaixo.

7.10 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrições	25 e 28 de maio de 2018
Homologação Parcial das Inscrições	29 de maio de 2018
Recurso Homologação Inscrições	30 de maio de 2018
Homologação Final das Inscrições	04 de junho de 2018
Análise de Títulos	05 de junho de 2018
Resultado parcial	07 de junho de 2018

Período de recursos	08 e 11 de junho de 2018
Resultado final	12 de junho de 2018

08. DO RESULTADO

8.1. O resultado da Seleção Pública será publicado nos murais do Departamento e no site <http://www.uneb.br/editais-uneb-2018>, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto para integrar o Projeto no período remanescente.

09. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento para assinatura do termo de compromisso que será encaminhado à Coordenação Geral da UPT/UNEB.

9.2 O não comparecimento na data indicada pela Direção do Departamento implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA INCLUSÃO NO PROJETO

10.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1 Ter sido selecionado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2 O professor selecionado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto à Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência para o exercício da função de Coordenador Pedagógico dos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 08 (oito) meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC).

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

11.3 É possível que a vigência seja inferior aos 08 (oito) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação Geral do Projeto da UPT, poderá substituir o Coordenador Pedagógico dos *Campi* e Extensões, a qualquer tempo, se constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo Coordenador do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a Seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de maio de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS CAMPI E EXTENSÕES – INTERIOR

CAMPUS/ PÓLOS	VAGAS
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	01
CAMPUS III - DCH Juazeiro	01
CAMPUS III - DTCS Juazeiro	01
CAMPUS IV - DCH Jacobina	02
CAMPUS V - DCH Sto. Antônio de Jesus	02
CAMPUS VI - DCH Caetité	01
CAMPUS VII – DEDC Senhor do Bonfim	01
CAMPUS VIII – DEDC Paulo Afonso	01
CAMPUS IX - DCH Barreiras	01
CAMPUS X – DEDC Teixeira de Freitas	01
CAMPUS XI – DEDC Serrinha	01
CAMPUS XII – DEDC Guanambi	01
CAMPUS XIII – DEDC Itaberaba	01
CAMPUS XIV – DEDC Conceição do Coité	01
CAMPUS XV – DEDC Valença	02
CAMPUS XVI – DCHT Irecê	02
CAMPUS XVII – DCHT Bom Jesus da Lapa	01
CAMPUS XVIII – DCHT Eunápolis	02
CAMPUS XIX – DCHT Camaçari	01
CAMPUS XX – DCHT Brumado	01
CAMPUS XXI – DCHT Ipiaú	01
CAMPUS XXII – DCHT Euclides da Cunha	01
Polo Avançado de Canudos	01
CAMPUS XXIII – DCHT Seabra	01
CAMPUS XXIV – DCHT Xique Xique	01
TOTAL DE VAGAS	30

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS CAMPI E EXTENSÕES

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____ Matrícula _____

Curso de Graduação: _____

Semestre: _____ Instituição: _____

Curso Pós-Graduação: _____

Semestre: _____ Instituição: _____

Documentos apresentados

a) Na inscrição:

- () Fotocópia da carteira de identidade.
- () Fotocópia do CPF.
- () Currículo *Lattes* atualizado e comprovado.
- () Auto declaração de não acumulação de bolsas.
- () Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto.
- () Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.
- () Declaração emitida pela Coordenação Geral do UPT, declarando não haver pendências de relatórios/atividades na participação anterior no Projeto, caso o candidato tenha atuado em alguma atividade do UPT em 2017.
- () Fotocópia do PIS/PASEP.
- () Fotocópia do contracheque atualizado.
- () Fotocópia do comprovante de residência.
- () Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**).

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

BAREMA – COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS CAMPI E EXTENSÕES

Candidato (a): _____ NOTA: _____

	ANÁLISE DE TÍTULOS	Nº DE PONTOS	
		MÁXIMO	OBTIDO
1	Especialização	1,0*	
	Mestrado	1,5*	
	Doutorado	2,0*	
2	Graduação em pedagogia	1,0	
3	Experiência profissional comprovada na função específica da seleção (0,5 pontos/participação completa)	1,5	
4	Experiência profissional em curso de Pré-vestibular (0,5 ponto/atuação)	1,0	
5	Orientação de TCC cuja temática central discuta o acesso ao Ensino Superior (0,5 ponto/orientação)	1,5	
6	Participações em ações de extensão universitária como coordenador (0,5 ponto/projeto)	1,0	
7	Produção científica quais sejam: publicações de artigos, capítulos de livros, trabalhos completos em anais, publicações de resenha. (0,5 ponto/trabalho)	1,0	
8	Realização de atividades prioritárias nos últimos 24 (vinte quatro) meses (a contar da data da publicação deste edital): comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar, e outras comissões regularmente constituídas por conselhos. (0,5 ponto/comissão).	1,0	
TOTAL		10,0	

OBS:

- a) *A pontuação da titulação não será cumulativa (E-M-D), prevalecendo a maior.
- b) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e
CPF: _____, residente na Rua /Av. _____
_____, nº _____, bairro: _____
Cidade: _____, complemento: _____, venho
por meio deste declarar que não recebo nenhum tipo de bolsa institucional em instituições
públicas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____ e
CPF: _____, residente na Rua /Av. _____
_____, nº _____, bairro: _____
Cidade: _____, complemento: _____, venho
por meio deste declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Projeto
Universidade Para Todos – UPT / UNEB, no(s) turno(s) _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato